

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
ACADÊMICA DA UFAM E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA PARA A RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, GESTÃO 2018-2020**

A Universidade Federal do Amazonas - UFAM, por intermédio do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a eleição de representantes da comunidade acadêmica da UFAM e da sociedade civil (entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos da sociedade amazonense).

1 - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 A coordenação do processo de eleição dos representantes dos Conselhos Superiores da UFAM ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, de acordo com a Resolução 023/2017 – CONSUNI.

2 - DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão concorrer às duas vagas destinadas à sociedade civil, representantes (pessoa física) indicados oficialmente pelas entidades representativas dos campos educacionais, científicos, culturais, empresariais, trabalhistas e dos movimentos sociais, legalmente constituídos da população amazonense;

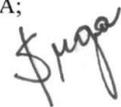
2.2. Poderão concorrer às vagas destinadas à comunidade acadêmica, discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados, docentes e servidores técnico-administrativos do quadro ativo efetivo da UFAM;

2.3 DO CONSUNI:

2.3.1. Os representantes do corpo docente e seus suplentes serão eleitos por seus pares na forma a seguir estabelecida:

I. 01 (um) representante de cada unidade acadêmica;

II. 01 (um) representante da Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas – ADUA;



2.3.2. 09 (nove) representantes do corpo discente e do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

2.4 DO CONSEPE

2.4.1. 07 (sete) representantes do corpo discente e os 04 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

2.5 DO CONSAD

2.5.1. 04 (quatro) representantes do corpo discente e os 07 (sete) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

Parágrafo Único – Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um Conselho, não será homologada a inscrição com mais de um Conselho Superior.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os representantes previstos no item 2.1 deverão apresentar a seguinte documentação para a solicitação de inscrição:

- 1) documento comprobatório da constituição da entidade;
- 2) ofício da entidade indicando o nome do seu representante;
- 3) cópia autenticada do RG ou apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 4) cópia autenticada do CPF, ou apresentação de original para autenticação da cópia no momento da inscrição;
- 5) comprovante de endereço no Estado do Amazonas (água, luz ou telefone);
- 6) Certidão negativa criminal (Estadual e Federal);
- 7) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.

3.2. Os representantes previstos no item 2.2 deverão apresentar a seguinte documentação para a solicitação de inscrição:

3.2.2. Para o Corpo Docente:

- 1) RG e CPF;
- 2) Cópia do último contra-cheque
- 3) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.



3.2.3. Para o Corpo Discente:

- 1) RG e CPF;
- 2) comprovante de matrícula atualizado;
- 3) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.

3.2.4. Para o Corpo Técnico-Administrativo:

- 1) RG e CPF;
- 2) Cópia do último contra-cheque.
- 3) Ficha de inscrição disponibilizado pela comissão.

3.3. Os documentos para a inscrição na capital deverão ser entregues na Secretaria dos Conselhos Superiores, localizado na reitoria e nos *campi* do interior serão entregues junto às Comissões Setoriais na Direção da Unidade, no horário de 08h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min, no período de 16 de novembro a 07 de dezembro de 2017.

3.4. A documentação entregue em local e/ou horários diferentes do estipulado no item 3.3 não será objeto de análise, não sendo permitidos, posteriormente, quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação.

3.5. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no dia 15 de dezembro de 2017, afixado na reitoria e no site da UFAM em www.portal.ufam.edu.br.

3.6. Os candidatos a representantes da sociedade civil das entidades localizadas nos municípios fora de Manaus, onde há Unidade Acadêmica da UFAM, requererão a inscrição com a Comissão Setorial específica.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados na Secretaria dos Conselhos Superiores e/ou no Prédio Administrativo da Faculdade de Direito, localizada na Av. General Rodrigo Otávio, nº 3000, Coroado I, Setor Norte, bem como através do site www.portal.ufam.edu.br.

4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Manaus, 16 de novembro de 2017.


Sylvio Mario Puga Ferreira
Reitor da UFAM
Presidente dos Conselhos Superiores